



Administração 2017-2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: [www.jenipapodeminas.mg.gov.br](http://www.jenipapodeminas.mg.gov.br) E-MAIL: [prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br) TELEFAX (33)3738-9002

## LEI N°434/2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal extinguir cargos e reduzir vagas que especifica, modificando os Anexos I a IV da Lei Complementar n.º. 320/2011 e dá outras providências.”*

O Povo de Jenipapo de Minas/ MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo definidos pelos Anexos I a IV, da Lei Complementar Municipal n.º. 320/2011, os cargos de Professor da Educação Básica 40 horas, Pedagogo, Professor de Música e Regente de Ensino.

**Parágrafo único.** Os cargos extintos neste artigo se encontram vagos, não providos na data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam reduzidos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo definidos pelos Anexos I a IV, da Lei Complementar Municipal n.º. 320/2011, as seguintes vagas:

I – Professor da Educação Básica 24 horas – 20 vagas;

II – Servente Escolar – 10 vagas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 12 de Novembro de 2018.

  
**CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA**  
Prefeito Municipal